



Recebido 11/01/2022
Seila.

Coronel Vivida - PR, 11 de Janeiro de 2022.



Forcel-002/2022

**A Sua Senhoria o Senhor
Anderson Manique Barretto
MD Prefeito Municipal
Coronel Vivida - PR**

Assunto: Reajuste Contrato nº 003/2017

Prezado Senhor:

Em atenção ao que determina a Cláusula Quarta do Contrato de prestação de serviços de cobrança da contribuição para custeio da iluminação pública, vimos a presença de vossa senhoria no sentido de solicitar o reajuste do respectivo contrato pelo INPC do período, retroativo ao mês de Abril de 2021 até o presente mês.

Sendo o que tínhamos para o momento, e desde já, ficamos a disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos através do e-mail forcel@terra.com.br ou pelo fone 46-3232-1244 ou fax 46-3232-1405.

Atenciosamente

Giácomo Bernardi
Assessor Administrativo

autoriza atendidas as
exigências legais.

11 JAN 2022
Anderson M. Barreto
Prefeito

Reajuste pelo
IRCA
EC 173/2020



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Trata-se de requerimento formulado pela empresa FORCEL FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA-PR, a qual pretende o reajuste do contrato nº. 03/2017, firmado com a Administração Pública, com base no INPC do período, retroativo ao mês de Abril de 2021.

O contrato citado prevê que:

“CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE pagará ao AGENTE ARRECADADOR, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação de serviços mencionados na cláusula primeira a quantia de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos) por documento faturado pelo AGENTE ARRECADADOR, com uma quantidade mensal estimada de 6.500 faturas, totalizando no período de 60 (sessenta) meses a quantia de 390.000 faturas, perfazendo um total estimado de R\$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Parágrafo segundo: Os valores previstos no CAPUT desta cláusula serão reajustados anualmente, aplicando-se o índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por qualquer outro índice oficial que venha a substituí-lo, após solicitação do AGENTE ARRECADADOR e autorização do CONTRATANTE, mediante termo aditivo.”

Tendo em vista a expressa previsão contratual, a Procuradoria Jurídica manifesta-se pelo deferimento do pedido formulado.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 11 de janeiro de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP apresentado para pagamento junto aos agentes credenciados, através da fatura de Energia Elétrica – Contrato 003/2017.

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	53	2389	3.3.90.39.99.99

Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2022


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 03/2017 decorrente da Inexigibilidade nº 01/2017 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA - FORCEL**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA - FORCEL, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.850.574/0001-09, com sede à Avenida Generoso Marques, 599 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, neste ato representada pelo Administrador Sr. **Fábio Berger**, inscrito no CPF sob o nº 005.802.019-53, portador da cédula de identidade RG nº 585.724-4.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, AUMENTANDO o valor unitário por documento faturado pelo AGENTE ARRECADADOR, que tem como objeto a **prestação de serviços de cobrança e recebimento da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O reajuste objeto deste aditamento está embasado nos termos da cláusula quarta do contrato nº 03/2017 de 06 de fevereiro de 2017, com fundamento no artigo 57, § 1º e artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus no seu art. 8º § VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), parecer jurídico e deliberação superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: Fica reajustado o valor unitário, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)¹, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de abril de 2021, na ordem de 6,7592%, passando o valor unitário a ser pago de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), por documento faturado.

¹ Alterou-se o índice em relação ao contrato inicial, o qual era INPC, para IPCA devido as condições impostas pelo Art. 8º §VIII da Lei Complementar nº 173/2020.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo segundo: Considerando a solicitação expedida pela contratada, fica de comum acordo entre as partes, reajustado o valor unitário retroagindo os valores de abril de 2021, conforme segue abaixo:

Qtde de faturas de abril de 2021 a dezembro de 2021	Valor Registrado	Valor Atualizado	Diferença	Valor total aditivado retroagido
60.442	0,69	0,74	0,05	3.022,10
Saldo restante	Valor Registrado	Valor Atualizado	Diferença	Valor total aditivado
8.776	0,69	0,74	0,05	438,80

Parágrafo terceiro: O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 3.460,90 (três mil quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos)

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor estimado atualizado do contrato passa a ser de R\$ 266.515,90 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 03/2017, de 06 de fevereiro de 2017.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.01.14 11:35:51 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Fabio Berger
Força e Luz Coronel Vivida Ltda
AGENTE ARRECADADOR

Testemunhas:

.....



TERMO DE DOAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE VITORINO/PR E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE VITORINO (ACEVI)

De um lado, a PREFEITURA DE VITORINO/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, estabelecida na Rua Barão de Capatzen, nº 134 - Vitorino, PR, CEP: 85520-000, doravante denominado DOADOR, neste ato por seu representante legal, o Prefeito MARCIANO VOTTRI, portador do CPF nº 9116308-0 e inscrito no CPF-MF sob o nº 056.916.679-98, e de outro ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE VITORINO (ACEVI), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.664.715/001-74, com sede em Vitorino na Rua Luiz Sívio Bin, nº 120, Centro, doravante denominada simplesmente DONATÁRIO, neste ato representada pela Sr. Ana Carolina Paschoali Tamagno, CPF: 066.204.789-30, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e acordado, consoante o protocolo administrativo nº 5150/2021, e autorização legislativa concedida pelo art. 4º, da Lei Municipal nº 1914, de 15 de dezembro de 2021, celebrar o presente CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato de Doação o bem móvel abaixo especificado:

Table with 4 columns: Descrição / Marca / Modelo / N.º de Série, Qtd., Valor Utilitário (R\$)*, Valor Total (R\$)*. Row 1: Moto-cicleta YAMAHA XTZ125 CROSSER ED, ano-modelo 2015, 01, 1.104,00, 1.104,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. O bem objeto da presente doação tem como finalidade o cumprimento das atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho da Campanha de Natal 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 4.1 Cabe ao DOADOR: a) Transferir a posse do bem relacionado na Cláusula Primeira mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento; b) Dar a boa ou patrimônio do bem doado; c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 O DONATÁRIO não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.
- 5.2 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.
- 5.3 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o bem doado, arcaando com os custos da devolução, e, sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o bem, no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Pató Branco, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida ou contenda oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) dias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Vitorino em 17 de janeiro de 2022.

Prefeitura de Vitorino
Doador
Marciano Vottri - Prefeito

Associação Comercial Empresarial de Vitorino - ACEVI
Donatário
p. Ana Carolina Paschoali Tamagno

Testemunhas:

1ª Testemunha: _____
2ª Testemunha: _____
Nome: _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA. Table with 4 columns: Nº, Nome, Assunto, Data. Rows include Rosilene Rodrigues Passos de Oliveira (Nomeia em cargo comissionado), Autoriza movimentar contas, etc.

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PROCESSO Nº 06/2022

O Município de Pató Branco, através da pregoeira Thais Love, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, que tem por objeto a Implantação de registro de preço para futura, eventual aquisição de placas e materiais destinados para a sinalização viária vertical e horizontal, objetivando a recuperação e readequação do sistema viário, atendendo às necessidades do Departamento de Trânsito (Detran), pertencente à Secretaria de Engenharia e Obras, que considerando a solicitação de esclarecimentos da empresa YELLOW PRINT, por intermédio do protocolo nº 445241/2022, considerando que haverá modificações nas especificações do Edital supracitado; o processo licitatório encontra-se SUSPENSO por adequações. A nova data da sessão pública será informada por meio dos mesmos meios de divulgação do Edital. Pató Branco, 24 de janeiro de 2022. Thais Love - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022. O Prefeito do Município de Pató Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 142 do Código Tributário Nacional, faz saber aos senhores contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, que através do Decreto nº 9.140, de 04 de janeiro de 2022, foram fixadas as datas de vencimento das parcelas de recolhimento do referido imposto, correspondente ao ano fiscal de 2022, conforme a seguir:

Table with 2 columns: Parcela, Vencimento em. Rows: 1ª Parcela 01/17, 2ª Parcela 02/18, 3ª Parcela 03/12, 4ª Parcela 04/12, 5ª Parcela 05/12, 6ª Parcela 06/12, 7ª Parcela 07/12, 8ª Parcela 08/12, 9ª Parcela 09/12, 10ª Parcela 10/12, 11ª Parcela 11/12, 12ª Parcela 12/12.

Assim, ficam NOTIFICADOS os contribuintes inscritos no cadastro municipal, do lançamento do ISSQN para o ano de 2022, cujo valor é fixado pela Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1998, e suas alterações, e através de acordo com a Unidade Fiscal do Município - UFM, nos termos do Decreto nº 9.125 de 16 de dezembro de 2021. Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao vencimento da primeira parcela, para impugnação das lançamentos. Os carnês para pagamento deverão ser impressos no site do Município, por meio do endereço eletrônico www.patobranco.pr.gov.br, através do link Portal do Cidadão ou no sistema ISS e taxas on-line http://iss.patobranco.pr.gov.br/issqn/issqn.php. Na impossibilidade de impressão, os carnês poderão ser retirados junto ao Setor de Tribuição da Prefeitura Municipal de Pató Branco, Gabinete do Prefeito do Município de Pató Branco, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022. ROSSON CANTU, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022. O Prefeito do Município de Pató Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 84 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 17 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), e no art. 142 do Código Tributário Nacional, sem prejuízo de demais legislações pertinentes à matéria, todos os proprietários e/ou possuidores de qualquer tipo de imóveis, edificados ou não, localizados na zona urbana deste Município, em áreas urbanizadas ou de expansão urbana, contribuintes do imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - CIP para luzes viárias, o lançamento dos referidos tributos para o exercício de 2022, cujos vencimentos foram fixados pelo Decreto nº 9.139, de 04 de janeiro de 2022, e atualizados conforme a Unidade Fiscal do Município - UFM, estabelecida pelo Decreto nº 9.125, de 16 de dezembro de 2021. O acordo com o disposto no art. 85 do Código Tributário Municipal, a impugnação do lançamento deverá ser formalizada até o dia 15 de março de 2022, data do vencimento da primeira parcela e/ou da primeira parcela destes tributos (impostos e taxas). Os boletins lançados para pagamento deverão ser impressos no site do Município, por meio do endereço eletrônico www.patobranco.pr.gov.br, através do link Portal do Cidadão ou no sistema ISS e taxas on-line http://iss.patobranco.pr.gov.br/issqn/issqn.php. Na impossibilidade de impressão, os boletins poderão ser retirados junto ao Setor de Tribuição da Prefeitura Municipal de Pató Branco. O pagamento do IPTU até o dia 15 de março de 2022, em carta única, implicará no desconto de 5% (cinco por cento) sobre este, exclusivamente, conforme estabelecido no Decreto nº 9.139 de 04 de janeiro de 2022. Gabinete do Prefeito do Município de Pató Branco, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022. ROSSON CANTU, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 01/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às 09h01min, do dia 10/02/2022, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, empresa para a execução de obra de pavimentação com pedras polidéricas, com extensão de 2.100 metros, largura de 6,0 e entroncamento a ser executado no trecho da estrada Vicinal, com início na Gruta Nossa Senhora de Lourdes sentido comunidade Sagrada Família, com área de 12.600,00m² de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bomsucessodosul.pr.gov.br e pregoeira_bss@hotmail.com. Informações pelo fone (46) 3234-1135. Bom Sucesso do Sul, 24 de janeiro de 2022.

Município de Coronel Vitorino - Estado do Paraná. EDITAL Nº 009/2022. PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O ANO FISCAL DE 2022. O Prefeito Municipal de Coronel Vitorino, Estado do Paraná, Zilmar de Moraes Spagnol, inscrita no CNPJ sob nº 27.922.617/0001-09, em ato de 25 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no Edital de Licitação nº 01/2022 de 08/08/2021, considerando a necessidade de estagiários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o ano letivo de 2022, torna público que a Administração Municipal recebe inscrições para o cargo de estagiário, conforme o subitem 2.8 do Edital nº 01/2021 de 08/08/2021 e o subitem 2.8 do Edital nº 01/2022 de 08/08/2021. O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para as vagas de estágio acima especificadas para o ano letivo de 2022, conforme o Edital nº 01/2022 de 08/08/2021.

Table with 5 columns: Ano do Estágio, Pré-Requisito, PNE, Vagas, Horário, Bolsas/Auxílios. Rows include Educação Profissional - Magistério (Instituição de Ensino Superior), Ensino Superior - Pedagogia, Artes, Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área de humanas.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registro e Publicação. ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO. SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2022. Nº DE INSCRIÇÃO (protocolo). Nome do Candidato: _____, CPF: _____, Data de Nascimento: __/__/____, Sexo: _____, Título de Eleitor: _____, Zona Eleitoral: _____, Estado Civil: _____, Escolaridade: _____, Endereço Residencial: _____, Telefone: _____, Celular: _____, E-mail: _____, Currículo com _____ páginas, incluídos os comprovantes. Declaro que cumplo todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas. Assinatura do Candidato: _____, Visto do Responsável pela Inscrição: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VITORINO - PR. Edital nº 01 de 13 de janeiro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 69/2021. Contratante: Município de Coronel Vitorino, Detentor: CURIMED - PRODUTOS HIGIENIZANTES LTDA, CNPJ nº 14.550.166/0001-89. Para este termo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes nº 10, 15 e 16 a partir do dia 14 de janeiro de 2022. O valor total deste edital é de R\$ 1.041.200,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vitorino, 13 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 19 ao Contrato nº 62/2017 - Pregão Presencial nº 22/2017 - Contratante: Município de Coronel Vitorino, Contratada: CTRP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.375.644/0001-78. Considerando o pedido de alteração da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, fica retornado o serviço, a partir do dia 17 de janeiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vitorino, 08 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 20 ao Contrato nº 62/2017 - Pregão Presencial nº 22/2017 - Contratante: Município de Coronel Vitorino, Contratada: CTRP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.375.644/0001-78. Conforme solicitado pela Secretaria de Assistência Social, fica alterado o local de execução do serviço do item 03 (serviço de limpeza com carga horária de 08:00 horas diárias) na instituição de acolhimento - Casa Lar Imã Rosa. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vitorino, 05 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 03/2017 - Inexatidão nº 01/2017 - Contratante: Município de Coronel Vitorino, Agência Contratada: FORÇA E LUZ CORONEL VITORINO LTDA - FOMCEL, CNPJ nº 78.850.574/0001-08. Fica reajustado o valor unitário, com base no Índice Nacional de Preços no Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de abril de 2021, no orden de 6,780%, passando o valor unitário a ser pago de R\$ 174 (cento e setenta e quatro centavos), por quinze reais, reajustado o valor unitário retroajustado os valores de abril de 2021. Considerando a solicitação apresentada pelo contratado, fica de comum acordo entre as partes, reajustado o valor unitário retroajustado os valores de abril de 2021. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 3.480,90. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Coronel Vitorino, 14 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 de 13 de janeiro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 18/2021. Contratante: Município de Coronel Vitorino, Detentor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ nº 277.092.617/0001-09. Para este termo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes nº 7, 8, 11, 13 e 14 de janeiro de 2022. O valor total deste edital é de R\$ 18.749,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vitorino, 12 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021. MUNICÍPIO DE CORONEL VITORINO, VITÓRIA E A EMPRESA EMANUELE REALLI LTDA, CNPJ/MF sob o nº 14.186.229/0001-77, considerando a solicitação de DEFENSORIA, a qual inclui a rescisão da ata de registro de preços, em razão da pandemia ocasionada pelo COVID-19, e a suspensão do cumprimento de obrigações de entrega de produtos, o presente instrumento tem por objeto a rescisão da ata de registro de preços. RESOLUÇÃO: Rescindir integralmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021, a partir do momento de 2022, devendo ser emitida e assinada a mesma por ambas as partes, por meio de procurações por ambas as partes. Coronel Vitorino, 13 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão, Edital nº 5/2022, Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/procamp/pt-br. Data de Licitação: Dia 07 de fevereiro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transportes Municipais e Transporte Para Atividades Correlatas As Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social e Saúde. Valor estimado: R\$ 1.406.736,01. Gênero: Serviço. O Edital encontra-se à disposição da interessada no site da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitação e Contratos - Rua Miguel Protopopov, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00h às 18:00h, e no endereço eletrônico: www.chopinznho.pr.gov.br informações pelo telefone: (45) 3422-4614.

de janeiro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 53.938,69. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 157/2021 – Pregão Eletrônico nº 69/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: CURAMED — PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 41.550.166/0001-69. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes 56, 60 e 155 a partir do dia 14 de janeiro de 2022. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.041,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 19 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, fica retomado o serviço, a partir do dia 17 de janeiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 20 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Conforme solicitado pela Secretária de Assistência Social, fica alterado o local da execução do serviço do item 03 (servente de limpeza com carga horária de 08:00 horas diárias) da Instituição de Acolhimento – Casa Lar Irmã Rosa. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 03/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Agente Arrecador: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA - FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Fica reajustado o valor unitário, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de abril de 2021, na ordem de 6,7592%, passando o valor unitário a ser pago de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), por documento faturado. Considerando a solicitação expedida pela contratada, fica de comum acordo entre as partes, reajustado o valor unitário retroagindo os valores de abril de 2021. Considerando a solicitação expedida pela contratada, fica de comum acordo entre as partes, reajustado o valor unitário retroagindo os valores de abril de 2021. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 3.460,90. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 44/2021 – Pregão Eletrônico nº 16/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/MF nº 277.092.617/0001-09. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes 5, 7, 8, 11, 13 e

19, a partir do dia 13 de janeiro de 2022. O valor total deste aditivo é de R\$ 18.749,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021. MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a empresa EMPÓRIO REALLE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 14.186.229/0001-77. Considerando a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços, em razão da pandemia vivenciada pela sociedade brasileira e mundial, o aumento de preços dos produtos comercializados foi desproporcional ao ganho financeiro das organizações; As partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021, a partir de 13 de janeiro de 2022, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador:A1DA0EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL.

Início da Sessão Pública: Dia: 7 de fevereiro de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 936.121,74 (novecentos e trinta e seis mil, cento e vinte e um reais, setenta e quatro centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de janeiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E4C461AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR INTERNAÇÃO VETERINÁRIA (DIÁRIA) DE